



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 84/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA A. DE ASSIS ROSA – TRANSPORTES – ME.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representado por seu Prefeito Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa: **A. DE ASSIS ROSA – TRANSPORTES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tiradentes, 3686, - Sala 01 – Bairro Frei Vitor, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ nº 28.152.838/0001-10, Inscrição Estadual nº 90754926-74, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Alisson de Assis Rosa, portador do CPF Nº 094.758.169-33 e do RG nº 12.744.355-6 – SSP/PR, ora denominado CONTRATADA, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 17/2018 (342/2017), Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 5/2018, objetivando a Contratação de Serviços de Transporte de Acadêmicos e Transporte de Trabalhadores Rurais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente termo as partes resolvem:

- Do prazo – Dilatar o prazo de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência contratual 16 de fevereiro de 2021.
- Do valor – Acrescer ao valor contratual o montante de R\$ 390.274,00 (trezentos e noventa mil, duzentos e setenta e quatro reais), sendo este o valor deste termo.
- Do objeto – De acordo com o Artigo 65, da Lei 8.666/93 e a Cláusula Sétima do contrato os valores serão reajustados aplicando-se o índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses que foi de 3,27%, em conformidade com o Decreto 536/2019, ficam estipulados os seguintes itinerários e valores:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
02	35.600,0	Km.	MANHÃ – Transporte coletivo de Acadêmicos, com veículo próprio tipo Micro-ônibus, no período da manhã, com retorno a tarde, conforme calendário escolar da Faculdade UNISEP e UTFPR de Dois Vizinhos, diariamente, com saída da cidade de Chopinzinho até Dois Vizinhos, retornando pelo mesmo trajeto. 178.00 Km. Capacidade mínima do Veículo: 25 lugares.	3,24	115.344,00
03	60.000,0	Km.	NOITE - Transporte de Professores e Funcionários da UNICENTRO, com veículo com capacidade mínima de 25 lugares, semi-leito, com banheiro e ar condicionado, saída às 16h40min de Guarapuava (Unicentro) até Chopinzinho retornando às 23h à Guarapuava. 300.00 Km. Veículo com capacidade mínima: 25 Lugares	3,03	181.800,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

05	27.800,0	Km.	MANHÃ - Transporte coletivo de Acadêmicos, com veículo próprio tipo micro-ônibus, no período da manhã, conforme calendário escolar da Faculdade UTFPR e FADEP, Mater Dei, SENAI, diariamente, com saída da cidade às 06h de Chopinzinho até Pato Branco, retornando pelo mesmo trajeto às 12h. 139.0 Km. Capacidade mínima do Veículo: 25 lugares.	3,35	93.130,00
TOTAL R\$					390.274,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

Conforme solicitado pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes, e Declaração de Concordância da empresa A. de Assis Rosa – Transportes – Me, fica suprimido os Itens 08 e 10 do Contrato 84/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fica prorrogado pelo prazo estipulado e reajustado o valor referente ao quilômetro rodado por previsão através das Cláusulas Segunda e Sétima do contrato de prestação de serviços, nos termos do Art. 57, Inc. II; e Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Fica alterada gestão e fiscalização do contrato da seguinte forma:

Fica como responsável pela gestão do Contrato a Senhora Elisângela Ap. A. Rodrigues – Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Senhora Roseli Scolari Lorenzi – Oficial Administrativo e como fiscal substituta a Senhora Fabiane Riedi Rossi – Agente Administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 12 de fevereiro de 2020.

Município de Chopinzinho - Contratante
 Alvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito

A. de Assis Rosa – Transportes – Me – Contratada
 Alisson de Assis Rosa – Representante



Município de Chopinzinho

138

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Elisângela Rodrigues
Elisângela Ap. A. Rodrigues
Gestora do Contrato

Roseli Scolari Lorenzi
Roseli Scolari Lorenzi
Fiscal do Contrato

Fabiane Riedi Rossi
Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 84/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. de Assis Rosa – Transportes – Me. CNPJ nº 28.152.838/0001-10. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores, Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 16/02/2021. Valor total do aditamento: R\$ 390.274,00 (trezentos e noventa mil, duzentos e setenta e quatro reais). Origem: Pregão 5/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 12/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Alisson de Assis Rosa, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2020. PARTE: MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS E Rami Donati, inscrito no CPF/MF nº 865.790.709-78, portador da CIRD nº 8057033-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Comunidade de Colônia Nova, zona rural, CEP 86.525-000, no município de Maripólis, estado do Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADO. OBJETO: a aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar para o empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme

[illegible]

de Fevereiro de 2020. Membros da Comissão Permanente de Licitações: Sandra Mara Ribeiro Schaus – Presidente, Bruna Almeida Zanowski – Membro, Francisco Valdeirino Bueno – Membro, Tobias Ezequiel Taffarel Geller, Prefeito Municipal.

residente e domiciliado na Comunidade São Pedro, SN, Zona Rural, CEP: 65.525-000, no Município de Maricópol, estado do Paraná, e Franciele Renzo Campos, inscrita no CPF/MF nº 076.359.038-85, portador da CIRC nº

10.770.503-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Comunidade São Pedro, SN, Zona Rural, CEP: 85.525-000, no Município de Marilópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADOS. OBJETO: objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa

				2017	2018	2019	TOTAL
1	1	20.0	UPC	Albano	6.89	217.00	
1	2	25.0	kg	Acqua/Cuore Rosso	4.22	195.20	
1	3	15.0	UPC	Albano	1.89	282.80	
1	4	2.0	kg	Bergamini Cassaro	6.50	199.00	
1	5	27.0	UPC	Indice Cassaro	18.28	1,227.70	
1	6	20.0	kg	Casale	3.22	199.00	
1	7	30.0	kg	Catolista Verde	2.98	55.00	
1	8	30.0	kg	Casale	2.81	199.00	

1	10	20	5g	Casa de Ardeal (Galați)	11.08	204.00
1	11	212.5	5g	Indie Print	6.18	586.25
1	12	80.0	5g	Lacoste	2.30	268.00
1	13	41.5	5g	Levi's® (Cămin)	13.36	467.75
1	14	20.0	5g	Marques Desjardins	4.00	46.00
1	15	50.0	5g	Mex	26.51	345.15
1	16	16.0	5g	Miles van de grift	14.30	352.16
1	17	60.0	5g	Pearce	0.32	351.60
1	18	53.0	5g	Pelini	4.80	345.80
1	19	50.0	5g	Reunion	1.68	333.15

1	23	60.0	kg	Suco de Uva Integral Natural	11.34	522.49
1	23	60.0	kg	Tangerina Pocon	3.45	267.26
1	24	14.3	kg	Tarel Caramelo	23.80	311.26
1	26	60.0	kg	Wagao (ou colonial)	5.74	322.48

VIGÊNCIA: O prazo da vigência será de 12 (doze) meses. LOCAL DA ENTREGA: O local de entrega dos produtos será na Prefeitura Municipal de Mariópolis, Rua 8, nº 1030, centro, no Departamento de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.016 -

Fundamental – Recursos Próprios – 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição – Fonte (000). Despesa 1697. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Com base na Lei nº 11.947/2009 (art. 14, § 1º), Resolução/FNDE nº 26/2013 (art. 24, § 1º) e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015. JUSTIFICATIVA: Justifica-se que a Lei nº 11.947/2009 c/c

familiar no âmbito do PNAE, Maripólis, 14 de Fevereiro de 2020. Membros da Comissão Permanente de Licitação:
Sandra Mara Ribeiro Schaas – Presidente, Bruna Almeida Zankoski – Membro, Francisco Valdomiro Bueno –
Membro, Tobias Ezequiel Taffarel Geller, Prefeito Municipal.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Fernando Galvão e Elayne

domiciliada na Comunidade São Pedro, sn, Zona Rural, CEP: 85.525-000, no Município de Manopós, estado do Paraná, e Eliane do Nascimento Gallo, inscrita no CPF/MF nº 050.917.525-51, portadora do CI/RG nº 9.173.524-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Comunidade de São Pedro, sn, Zona Rural, CEP: 85.525-000, no Município de Manopós, estado do Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA. OBJETO: a aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme descrição a seguir:

LOTE	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
------	------	-----	------	-----------	-------	-------

1	1	25,0	UNO	Abacate	8,88	217,00
1	2	25,0	Kg	Acidga/Couve Chinesa	4,01	100,25
1	3	30,0	Kg	Bergamota/Mexicana	6,52	195,60

1	3	30,0	Kg	Caqui	5,23	156,90
1	6	20,0	Kg	Cebolinha Verde	2,85	59,50
1	7	40,0	Kg	Chuchu	2,81	104,40
1	8	180,0	Kg	Cuca Casaca/Bolo Simples	11,54	2.077,20
1	9	20,0	Kg	Doce de Fritado/Gelada	11,34	224,80

1	10	50,0	Kg	Laranja	3,35	268,00
1	11	83,3	Kg	Macarrão caseiro	10,35	862,16
1	12	25,0	Kg	Mandioca Descascada	4,90	99,50
1	13	100,0	Kg	Melancia	1,82	182,00
1	14	18,0	Kg	Milho Verde em grão	14,50	232,00
1	15	80,0	Kg	Peixeiro	5,93	358,80

1	18	16,8	Kg	Pinetão	7,02	131,47
1	17	15,5	Kg	Bombão	4,51	82,15

1	18	66,7	Kg	Reposito	1,93	110,91
1	19	20,0	Kg	Rapinho Roxo	2,84	56,80
1	20	16,6	UND	Salsinha	2,96	49,97
1	21	60,0	LT	Suco de Uva Integral Natural	10,38	622,80
1	22	60,0	Kg	Tangerina Pikan	3,45	207,00

1	23	4,3	Kg	Torta Congelada	21,80	311,30
1	24	40,0	Lt	Vinagre tipo colonial	5,56	222,40

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 7.876,22 (sete mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos).
 PAGAMENTO: os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. PRAZO DE
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. LOCAL DA ENTREGA: O local de entrega dos produtos
 será na Prefeitura Municipal de Maricólis, Rua 6.ª N.º 1930, dentro no Departamento de Educação, DOTACÃO

ORÇAMENTÁRIA: 05.00 Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.016 – Manutenção da Merenda Escolar – Convênio – 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição – Fonte (112). 05.00 Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.016 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Próprios – 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição – Fonte (000). Despesa 1667, DISPENSA DE LICITAÇÃO: Com base na Lei nº. 11.947/2009 (art. 14, § 1º), Resolução nº 007, 26/2013 (art. 24, § 1º) e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, JUSTIFICATIVA: Justifica-se que a Lei nº 11.947/2009 de

Resolução/FNDE nº 20/2013 e 04/2015 priorizam e incentivam a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do PNAE. Maripolis, 14 de Fevereiro de 2020. Membros da Comissão Permanente de Licitação: Sandra Mara Ribeiro Sousa – Presidente, Bruna Almeida Zarkoski – Membro, Francisco Valdomiro Ruano – Membro, Tobias Ezequiel Toffenot Gheller, Prefeito Municipal.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, através da Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, notificar, como notificados ficam, TODOS OS

MUNICÍPIOS, que encontrem-se em débito com esta municipalidade, para que compareçam ao Departamento de Tributação Municipal, até a data de 15 de Março de 2020 e regularizar seus débitos.

16 de Março de 2020, no lançamento dos débitos em dívida ativa, com o consequente protesto e cobrança judicial, o que, certamente, ensejará no aumento da dívida, eis que haverá o acréscimo de custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios.

Clevelândia, 14 de Fevereiro de 2020.
Administração Municipal
Clevelândia - Paraná

Especie: Extrato de Contrato Pregão Eletrônico 07/2020. Objeto: Vinicius Ribeiro Arquitetura Planejamento e Mobilidade Urbana Ltda - Me. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elemento de despesa (607) F: 504. Data da assinatura: 06/02/2020. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir

de assinatura. Contratante: Município de Chopinzinho, Contrato nº 25/2020, Contratada: Vinícius Ribeiro Arquitetura Planejamento e Mobilidade Urbana Ltda - Me, Valor: R\$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais), Álvaro Dênis Ceri Sodaro, Prefeito,

Ribeiro Arquitetura Planejamento e Mobilidade Urbana Ltda - Ma. Valor: R\$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais). Álvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 84/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. de Assis Rosa – Transportes – Me. CNPJ nº 28.152.838/0001-10. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores, Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 16/02/2021. Valor total do aditamento: R\$ 390.274,00 (trezentos e noventa mil, duzentos e setenta e quatro reais). Origem: Pregão 5/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 12/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Alisson de Assis Rosa, pela Empresa.

Cod323563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 84-2018 - A. DE ASSIS ROSA -
TRANSPORTES - ME

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 84/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. de Assis Rosa – Transportes – Me. CNPJ nº 28.152.838/0001-10. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores, Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 16/02/2021. Valor total do aditamento: R\$ 390.274,00 (trezentos e noventa mil, duzentos e setenta e quatro reais). Origem: Pregão 5/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 12/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Alisson de Assis Rosa, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:393E2F42

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/02/2020. Edição 1950
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>